

do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 Habilitação de Condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN PA

Protocolo: 537997

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2020-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de (750) setecentos e cinquenta algemas de tornozelo e (500) quinhentos algemas de punho, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, com garantia de no mínimo 01(um) ano para a matéria-prima e 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

Data da Abertura: 13/04/2020.

Hora da Abertura: 09h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012 / (91) 3184 - 2502 Belém-PA, 30 de março de 2020.

Protocolo: 538057

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 292/2020-CGP/SEAP BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5060/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 537922

PORTARIA Nº 291/2020-CGP/SEAP BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade

material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5056/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 537929

PORTARIA Nº 308/2020 – GAB/SEAP

Belém/PA, 20 de março de 2020.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HILDA MARA VITORIO DIAS, matrícula nº 57203761, Agente Prisional, para atuar como fiscal do Convênio nº 008/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Grupo Espírita Jardim das Oliveiras, cujo objeto é a utilização de mão de obra carcerária de 01(um) interno custodiado em regime semiaberto.

Art. 2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 537814

PORTARIA Nº 290/2020-CGP/SEAP BELÉM, 30 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 161/2020-CGP/SEAP, de 13/02/2020, publicada no DOE nº 34130, 28.02.2020, referente à SAD nº 5393/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 537927

PORTARIA Nº 307/2020 – GAB/SEAP

Belém/PA, 20 de março de 2020.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAIARA BESSA FERREIRA, matrícula nº 57233697, Assistente Administrativo, para atuar como fiscal do Convênio nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa C2A Serviços em Tecnologia da Informática Eireli, cujo objeto é a alocação de mão de obra de 09(nove) internos (as) em regime semiaberto e domiciliar custodiados na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, na atividade laborativa de operador de máquina de fotocópia nos estabelecimentos definidos pela empresa, além de serviços gerais, apoio e auxiliar de entrega de produtos.

Art. 2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 537816